



**TC 001.278/2014-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Matinha - MA.

**Recorrente:** Marcos Robert Silva Costa.

### DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Marcos Robert Silva Costa (R001 – Peça 30), conforme proposta da unidade técnica (Peça 32), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 1441/2015 - 2ª Câmara (Peça 18), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Maranhão os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.10 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 2 de setembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator